



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEP 24/2018**

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto:** Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc)

Processo: ArgInc-0011840-71.2018.5.03.0000

Tema: “Inconstitucionalidade da integralidade do disposto no § 7º do art. 879 da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017, bem como da expressão “equivalentes à TRD”, disposta no caput do art. 39 da Lei 8.177/1991”.

Disponível em: “[Tabela de Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade \(ArgInc\)](#)”.

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)/Juiz(a),**

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, encaminho a V. Exa., para ciência, cópia dos seguintes documentos:

- Despacho da 1ª Vice-Presidência do TRT-MG (30/11/2018);
- Cópia do acórdão proferido nos autos do processo n. AP-0010219-39.2015.5.03.0131 (27/11/2018) e despacho proferido nestes autos (29/11/2018).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT da 3ª Região (Nugep/TRT3)